



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

Lei N° 1.254 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir 5há. 3.000m², imóvel originado do espólio de Florentino Alves Ferreira, objetivando construção de casas populares.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel, com 5,3 (cinco hectares e três mil metros quadrados) de terras, parte da Fazenda Olho D'água, neste município com o seguinte perímetro: o imóvel possui a forma de um polígono irregular, cuja demarcação inicia-se no Marco de Partida 1, daí segue em linha magnética de 07° 35' 07" NE; confrontando-se com terras do LOTEAMENTO VILA IZOLINA ARAÚJO BARROS; a uma distância de 310,02m até o marco 2, daí segue em linha reta com rumo magnético de 81° 38' 17" SW; confrontando-se com a AVENIDA AREADO; a uma distância de 221,07m até o marco 3, daí segue em linha reta com rumo magnético de 07° 15'02" SW; confrontando-se com terras do LOTEAMENTO BELO HORIZONTE; a uma distância de 271,06m até o marco 4, daí segue em linha reta com rumo magnético de 88° 28' 18"SE; confrontando-se com terras de Área REMANESCENTEJ; a uma distância de 208,07m até o Marco de Partida 1, fechando-se assim o perímetro do polígono, objetivando a construção de casas populares.

Art. 2° O valor da aquisição será em conformidade com o laudo elaborado pela comissão de Avaliação.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã- MS, 27 de Novembro de 2002


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal

